



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 054/2025

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
10 de março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 054/2025.

Tangará da Serra/MT, 10 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, para possibilitar a formalização de processo para contratação de estagiários para atender a Secretaria Municipal de Educação, o recurso será destinado a contratação de uma entidade especializada para a gestão do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, visando aprimorar a operacionalização, garantindo conformidade legal e melhor desenvolvimento dos estagiários. Atualmente, a gestão é feita pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Processos, que já enfrenta alta demanda, tornando a terceirização essencial para maior eficiência na triagem, acompanhamento e administração dos estagiários.

Entre os principais benefícios estão o recrutamento qualificado, formalização de contratos, gestão de pagamentos, contratação de seguro, assessoria técnica e formação continuada dos estagiários. Além disso, a medida atende à crescente demanda por auxiliares de desenvolvimento infantil na educação especial, garantindo suporte qualificado aos alunos com necessidades específicas.

Assim, a contratação justifica-se pela melhoria na gestão do estágio, assegurando eficiência, segurança e qualidade na formação dos estudantes, além de contribuir para o fortalecimento da educação especial no município.

O valor estimado da referida contratação via processo licitatório será no total de R\$ 3.331.340,00, sendo que será necessário o ajuste orçamentário, conforme Projetos de Lei nº 054/2025 de R\$ 1.000.000,00 (superavit) e do Projeto de Lei nº 055/2025 de R\$ 2.331.340,00 (por anulação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, diante das demandas apresentadas pela secretaria acima.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 054, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2208	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$ 16.514.921,17

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2212	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche	R\$ 6.269.179,97

Para:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2208	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$ 17.014.921,17

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2212	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche	R\$ 6.769.179,97

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO
02.02.04 – ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2208 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$500.000,00

Subtotal da Abertura..... R\$ 500.000,00

02.02.05 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12 – EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2212 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

3.3.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$500.000,00

Subtotal da Abertura..... R\$ 500.000,00

Total da Abertura de Crédito..... R\$ 1.000.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, conforme relatório em anexo.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa possibilitar a formalização de processo para contratação de estagiários para atender a Secretaria Municipal de Educação, o recurso será destinado a contratação de uma entidade especializada para a gestão do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, visando aprimorar a operacionalização, garantindo conformidade legal e melhor desenvolvimento dos estagiários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 10 de março de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 054/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa possibilitar a formalização de processo para contratação de estagiários para atender a Secretaria Municipal de Educação, o recurso será destinado a contratação de uma entidade especializada para a gestão do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, visando aprimorar a operacionalização, garantindo conformidade legal e melhor desenvolvimento dos estagiários, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 10 de março de 2025.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



Memorando 7.558/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA

Marcadores:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x

EM ELABORAÇÃO | x

MANU 🐼 | x

Responder apenas via 1Doc

Saria S.

SEMEC-DAA-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

A/C Emanoeli C.

3 setores envolvidos

CC

SEMEC-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG

SEMEC

10/03/2025 07:52

Solicitamos Abertura de Crédito Adicional Suplementar - Natureza de Despesa

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade da contratação de uma entidade especializada para a gestão do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, visando aprimorar a operacionalização, garantindo conformidade legal e melhor desenvolvimento dos estagiários. Atualmente, a gestão é feita pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Processos, que já enfrenta alta demanda, tornando a terceirização essencial para maior eficiência na triagem, acompanhamento e administração dos estagiários.

Entre os principais benefícios estão o recrutamento qualificado, formalização de contratos, gestão de pagamentos, contratação de seguro, assessoria técnica e formação continuada dos estagiários. Além disso, a medida atende à crescente demanda por auxiliares de desenvolvimento infantil na educação especial, garantindo suporte qualificado aos alunos com necessidades específicas.

Assim, a contratação justifica-se pela melhoria na gestão do estágio, assegurando eficiência, segurança e qualidade na formação dos estudantes, além de contribuir para o fortalecimento da educação especial no município. Tal remanejamento se faz necessário.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-NATUREZA DE DESPESA**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

Saria Odilia Souto
Agente Administrativo

PLANILHA DE SUPLEMENTACAO N 004 2025 ESTAGIARIOS.pdf (557,31 KB) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 10/03/2025 07:52:57

Saria Odilia Souto SEMEC-DAA-ADM solicitou a assinatura de **Vagner Constantino Guimaraes** em Memorando 7.558/2025 .

Assinado
- 10/03/2025 08:01:33

Vagner Constantino Guimaraes SEMEC assinou digitalmente **Memorando 7.558/2025** com o certificado **VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES** CPF 487.XXX.XXX-68 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .
- 10/03/2025 09:02:27

Vagner Constantino Guimaraes SEMEC arquivou.

1 Despacho não lido

Despacho 1- 7.558/2025

10/03/2025 08:59

(Respondido)

Edriweizzer S.

SEFAZ-ASOG

SEMEC-DAA-ADM - ...

CC

Prezada colega Saria Odilia Souto - SEMEC-DAA-ADM ,

Considerando deliberação do Prefeito Municipal e a conversa via Spark, o valor de R\$ 1.000.000,00 não seria oriundo de superávit financeiro?

Obs: Na fonte 1.2.500.0000000-000.000

Att.

—

Edriweizzer Furtado Dos Santos

Assessoria de Orçamento e Gestão

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 10/03/2025 09:59:27

Edriweizzer Furtado Dos Santos SEFAZ-ASOG arquivou.

Despacho 2- 7.558/2025

10/03/2025 09:09

(Encaminhado)

Segue planilha alterada de acordo com Despacho 1, conforme anexo.

https://tangaradaserra.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=F520DFBD11EFC61D58809BC0&itd=1&origem=listagem#naolido

Assinado por: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES CPF 487.XXX.XXX-68. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://tangaradaserra.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=F520DFBD11EFC61D58809BC0&itd=1&origem=listagem#naolido

Saria S.

SEMEC-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG - Ass...

A/C Edriweizzer S.

CC

PLANILHA_DE_SUPLEMENTACAO_N_004_2025_ESTAGIARIOS_CREDITO_ESPECIAL.pdf (559,30 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

0 pessoas

10/03/2025 09:09:09

Saria Odilia Souto

SEMEC-DAA-ADM

solicitou a assinatura de **Vagner Constantino Guimaraes** em Despacho 2- 7.558/2025 .

Pendente

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 10/03/2025 09:12:38 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica Orçamento (matrícula 101396)

1Doc

Assinado por ELESS684;MAYAN DER AILBERTO MPA580N e VIKONER CONSTANFINSON JONIA NAGUIMARAES CPF 487.XXX.XXX-68.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/infocadastre> e confira a assinatura de Vagner Constantino Guimaraes em 10/03/2025 09:09:09. 21FBD-205F-697B-C53





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 004/SEMEC/2025	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	(X) Suplementar	(X) Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	() Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando o superávit financeiro, o qual será destinado para contratação de uma entidade especializada para a gestão do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, visando aprimorar a operacionalização, garantindo conformidade legal e melhor desenvolvimento dos estagiários. Atualmente, a gestão é feita pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Processos, que já enfrenta alta demanda, tornando a terceirização essencial para maior eficiência na triagem, acompanhamento e administração dos estagiários.

Entre os principais benefícios estão o recrutamento qualificado, formalização de contratos, gestão de pagamentos, contratação de seguro, assessoria técnica e formação continuada dos estagiários. Além disso, a medida atende à crescente demanda por auxiliares de desenvolvimento infantil na educação especial, garantindo suporte qualificado aos alunos com necessidades específicas.

Assim, a contratação justifica-se pela melhoria na gestão do estágio, assegurando eficiência, segurança e qualidade na formação dos estudantes, além de contribuir para o fortalecimento da educação especial no município. Tal remanejamento se faz necessário.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Unid.	7700	7700	0
2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	Unid.	2.633	2.633	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	3.3.90.39.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	500.000,00	500.000,00
2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	3.3.90.39.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	500.000,00	500.000,00
Total do Projeto/Atividade				0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2025 no Projeto/Atividade acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

Total do Projeto/Atividade

Tangará da Serra, 10 de Março de 2025.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
009-8	1	1	500	00000000	000	000	9.711.132,25	13.351.406,62	1.040.382,70	3.423.198,34	17.814.987,66								
134-5	1	1	500	00000000	000	000	93.261,87												
1405-2	1	1	500	00000000	000	000	85.669,60												
10007-2	1	1	500	00000000	000	000	373.356,71												
10012-9	1	1	500	00000000	000	000	72.656,87												
10292-X	1	1	500	00000000	000	000	279.429,86												
13794-4	1	1	500	00000000	000	000	1.890,00												
14561-0	1	1	500	00000000	000	000	15.000,00												
15163-7	1	1	500	00000000	000	000	285.124,01												
15936-0	1	1	500	00000000	000	000	50.718,69												
17164-6	1	1	500	00000000	000	000	141,05												
25650-1	1	1	500	00000000	000	000	157.667,41												
27563-8	1	1	500	00000000	000	000	2.458,26												
27780-0	1	1	500	00000000	000	000	1.110.518,66												
27782-7	1	1	500	00000000	000	000	99,95												
29780-1	1	1	500	00000000	000	000	4.635,53												
30137-X	1	1	500	00000000	000	000	59.586,66												
35128-8	1	1	500	00000000	000	000	7.372,28												
43335-7	1	1	500	00000000	000	000	77.789,96												
55583-5	1	1	500	00000000	000	000	36.233,28												
91830-4	1	1	500	00000000	000	000	13.344.680,00												
105000-1	1	1	500	00000000	000	000	69.272,75												
110016-5	1	1	500	00000000	000	000	4.643.758,53												
20101070000	1	1	500	00000000	000	000	129.150,62												
20101030000	1	1	500	00000000	000	000	3.423.198,34												
166267-8	1	1	500	00000000	000	000	12.560.465,46												
202006-3	1	1	500	00000000	000	000	612.076,03												
647076-2	1	1	500	00000000	000	000	8.344,43												
45000004-5	1	1	500	00000000	000	000	885,86												
009-8	1	2	500	00000000	000	000	15.653.421,08	24.467.719,95	103.442,99	0,00	24.571.162,94								
134-5	1	2	500	00000000	000	000	735.913,15												
10007-2	1	2	500	00000000	000	000	5.786,26												
10292-X	1	2	500	00000000	000	000	4.800,41												
25650-1	1	2	500	00000000	000	000	756,57												
27780-0	1	2	500	00000000	000	000	103.371,60												
27782-7	1	2	500	00000000	000	000	4.650,00												
91830-4	1	2	500	00000000	000	000	8.733.244,39												
110016-5	1	2	500	00000000	000	000	899.769,39												
166267-8	1	2	500	00000000	000	000	9.860.422,94												
Soma	1		500	00000000	000	000	83.218.710,71	37.819.126,57	1.143.825,69	3.423.198,34	42.386.150,60	40.832.560,11	1	2	500	00000000	000	000	Rec. não vinculados de impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 10/03/2025

Página 1

FICHA

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.784.101,14	22.784.101,14	5.618.464,91	5.618.464,91	4.942.490,50	4.942.490,50	4.429.900,79	4.429.900,79	1.188.564,12	17.165.636,23
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	16.514.921,17	16.514.921,17	3.583.627,91	3.583.627,91	2.969.412,61	2.969.412,61	2.615.342,42	2.615.342,42	968.285,49	12.931.293,26
Função	12	Educação	16.514.921,17	16.514.921,17	3.583.627,91	3.583.627,91	2.969.412,61	2.969.412,61	2.615.342,42	2.615.342,42	968.285,49	12.931.293,26
SubFunção	361	Ensino Fundamental	16.514.921,17	16.514.921,17	3.583.627,91	3.583.627,91	2.969.412,61	2.969.412,61	2.615.342,42	2.615.342,42	968.285,49	12.931.293,26
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16.514.921,17	16.514.921,17	3.583.627,91	3.583.627,91	2.969.412,61	2.969.412,61	2.615.342,42	2.615.342,42	968.285,49	12.931.293,26
Proj.Atividade	2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	16.514.921,17	16.514.921,17	3.583.627,91	3.583.627,91	2.969.412,61	2.969.412,61	2.615.342,42	2.615.342,42	968.285,49	12.931.293,26
196	3.1.90.04.00	-2.1.500.10010C-020000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.432.748,71	2.432.748,71	279.631,40	279.631,40	279.631,40	279.631,40	277.638,06	277.638,06	1.993,34	2.153.117,31
197	3.1.90.11.00	-2.1.500.10010C-020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	6.779.753,32	6.499.753,32	2.092.930,65	2.092.930,65	2.092.930,65	2.092.930,65	2.073.797,72	2.073.797,72	19.132,93	4.406.822,67
198	3.1.90.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	332.272,32	332.272,32	50.882,46	50.882,46	50.882,46	50.882,46	19.582,49	19.582,49	31.299,97	281.389,86
199	3.1.90.94.00	-2.1.500.10010C-020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00	300.000,00	118.557,06	118.557,06	118.557,06	118.557,06	1.781,96	1.781,96	116.775,10	181.442,94
200	3.1.91.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	933.307,26	933.307,26	252.709,23	252.709,23	252.709,23	252.709,23	69.002,89	69.002,89	183.706,34	680.598,03
201	3.3.90.14.00	-2.1.500.10010C-020000 DIÁRIAS - CIVIL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
202	3.3.90.30.00	-2.1.500.10010C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00	170.000,00	17.314,45	17.314,45	8.254,11	8.254,11	8.254,11	8.254,11	9.060,34	152.685,55
203	3.3.90.33.00	-2.1.500.10010C-020000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
204	3.3.90.39.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00	160.000,00	76.661,76	76.661,76	161,60	161,60	161,60	161,60	76.500,16	83.338,24
205	3.3.91.39.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1674	4.4.90.52.00	-2.1.500.10010C-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.697,86	225.697,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.697,86
2731	3.3.90.48.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	0,00	85.000,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.000,00	24.000,00	100,00	60.900,00
2744	3.1.90.96.00	-2.1.500.10010C-020000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	0,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	23.418,20	23.418,20	23.418,20	23.418,20	256.581,80	0,00
1001624	3.3.90.32.00	-2.1.500.10010C-020000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1001625	3.3.90.40.00	-2.1.500.10010C-020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	86.000,00	251.000,00	84.428,00	84.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.428,00	166.572,00
1002177	3.3.90.31.00	-2.1.500.10010C-020000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E CIENTÍFICAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1002178	3.3.90.36.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	580.000,00	580.000,00	87.005,67	87.005,67	87.005,67	87.005,67	86.179,27	86.179,27	826,40	492.994,33
1002179	3.3.90.49.00	-2.1.500.10010C-020000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	240.000,00	240.000,00	31.273,27	31.273,27	31.273,27	31.273,27	31.037,16	31.037,16	236,11	208.726,73
1002488	3.3.90.30.00	-2.1.550.00000C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	578.141,70	18.141,70	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	16.341,70
1002489	3.3.90.39.00	-2.1.550.00000C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.320.000,00	1.880.000,00	282,90	282,90	282,90	282,90	282,90	282,90	0,00	1.879.717,10
1002490	3.3.90.40.00	-2.1.550.00000C-020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	210.000,00	210.000,00	185.845,00	185.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.845,00	24.155,00
1002491	3.3.90.47.00	-2.1.550.00000C-020000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	10.000,00	206,06	206,06	206,06	206,06	206,06	206,06	0,00	9.793,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 10/03/2025

Página 2

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
	Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.784.101,14	22.784.101,14	5.618.464,91	5.618.464,91	4.942.490,50	4.942.490,50	4.429.900,79	4.429.900,79	1.188.564,12	17.165.636,23
	Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	16.514.921,17	16.514.921,17	3.583.627,91	3.583.627,91	2.969.412,61	2.969.412,61	2.615.342,42	2.615.342,42	968.285,49	12.931.293,26
	Função	12	Educação	16.514.921,17	16.514.921,17	3.583.627,91	3.583.627,91	2.969.412,61	2.969.412,61	2.615.342,42	2.615.342,42	968.285,49	12.931.293,26
	SubFunção	361	Ensino Fundamental	16.514.921,17	16.514.921,17	3.583.627,91	3.583.627,91	2.969.412,61	2.969.412,61	2.615.342,42	2.615.342,42	968.285,49	12.931.293,26
	Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDA MENTAL	16.514.921,17	16.514.921,17	3.583.627,91	3.583.627,91	2.969.412,61	2.969.412,61	2.615.342,42	2.615.342,42	968.285,49	12.931.293,26
	Proj.Atividade	2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONA MENTO E DESENV. DO ENSINO FU	16.514.921,17	16.514.921,17	3.583.627,91	3.583.627,91	2.969.412,61	2.969.412,61	2.615.342,42	2.615.342,42	968.285,49	12.931.293,26
1002492	4.4.90.51.00	-2.1.550.000000C-020000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1002493	4.4.90.52.00	-2.1.550.000000C-020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
	Unidade	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	6.269.179,97	6.269.179,97	2.034.837,00	2.034.837,00	1.973.077,89	1.973.077,89	1.814.558,37	1.814.558,37	220.278,63	4.234.342,97
	Função	12	Educação	6.269.179,97	6.269.179,97	2.034.837,00	2.034.837,00	1.973.077,89	1.973.077,89	1.814.558,37	1.814.558,37	220.278,63	4.234.342,97
	SubFunção	365	Educação Infantil	6.269.179,97	6.269.179,97	2.034.837,00	2.034.837,00	1.973.077,89	1.973.077,89	1.814.558,37	1.814.558,37	220.278,63	4.234.342,97
	Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUA LIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.269.179,97	6.269.179,97	2.034.837,00	2.034.837,00	1.973.077,89	1.973.077,89	1.814.558,37	1.814.558,37	220.278,63	4.234.342,97
	Proj.Atividade	2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONA MENTO E DESENVOLVIMENTO DA E	6.269.179,97	6.269.179,97	2.034.837,00	2.034.837,00	1.973.077,89	1.973.077,89	1.814.558,37	1.814.558,37	220.278,63	4.234.342,97
248	3.1.90.08.00	-2.1.500.100100C-020000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	2.400,93	2.400,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,93
250	3.1.90.11.00	-2.1.500.100100C-020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	2.457.701,87	2.457.701,87	1.472.481,34	1.472.481,34	1.472.481,34	1.472.481,34	1.468.751,71	1.468.751,71	3.729,63	985.220,53
252	3.1.90.94.00	-2.1.500.100100C-020000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00	200.000,00	13.151,42	13.151,42	13.151,42	13.151,42	13.151,42	13.151,42	0,00	186.848,58
253	3.1.91.13.00	-2.1.500.100100C-020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	349.839,54	349.839,54	189.808,10	189.808,10	189.808,10	189.808,10	46.941,51	46.941,51	142.866,59	160.031,44
254	3.3.90.30.00	-2.1.500.100100C-020000	MATERIAL DE CONSUMO	430.000,00	395.000,00	2.160,10	2.160,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,10	392.839,90
255	3.3.90.39.00	-2.1.500.100100C-020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR) PESSOA JURÍDICA	480.000,00	480.000,00	61.650,51	61.650,51	2.051,50	2.051,50	2.051,50	2.051,50	59.599,01	418.349,49
2732	3.3.90.48.00	-2.1.500.100100C-020000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	0,00	35.000,00	19.100,00	19.100,00	19.100,00	19.100,00	19.100,00	19.100,00	0,00	15.900,00
1001454	4.4.90.52.00	-2.1.500.100100C-020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1001672	3.3.90.40.00	-2.1.500.100100C-020000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1001673	3.1.90.04.00	-2.1.500.100100C-020000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	974.492,39	974.492,39	104.382,66	104.382,66	104.382,66	104.382,66	104.382,66	104.382,66	0,00	870.109,73
1001674	3.1.90.13.00	-2.1.500.100100C-020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.545,24	104.545,24	13.941,60	13.941,60	13.941,60	13.941,60	4.785,25	4.785,25	9.156,35	90.603,64
1002185	3.3.90.36.00	-2.1.500.100100C-020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR) PESSOA FÍSICA	660.000,00	660.000,00	115.826,09	115.826,09	115.826,09	115.826,09	113.708,45	113.708,45	2.117,64	544.173,91
1002186	3.3.90.49.00	-2.1.500.100100C-020000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	340.000,00	340.000,00	42.335,18	42.335,18	42.335,18	42.335,18	41.685,87	41.685,87	649,31	297.664,82
1002197	4.4.90.93.00	-2.1.500.100100C-020000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1002496	3.3.90.47.00	-2.1.500.100100C-020000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL			22.784.101,14	22.784.101,14	5.618.464,91	5.618.464,91	4.942.490,50	4.942.490,50	4.429.900,79	4.429.900,79	1.188.564,12	17.165.636,23	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21F8-F20D-1577-5C53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/03/2025 10:49:25 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 10/03/2025 11:39:05 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/21F8-F20D-1577-5C53>